

REDE DA SERRA SE ORGANIZA PARA GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEI DO PISO



Os/as trabalhadores/as em educação da Rede da Serra se reuniram em assembleia, no dia 20/03/24, para deliberar, entre outros pontos, sobre a Campanha Salarial para o ano de 2024. Sabemos que esse é um ano eleitoral e, por isso, temos um tempo menor para negociar com a Administração Municipal.

O índice de atualização do Piso Nacional em 2024 foi o menor dos últimos anos - 3,62% -, fruto da política irresponsável

e eleitoreira do governo derrotado nas urnas em 2022, que isentou significativa parcela de produtos de tributação, gerando um impacto negativo nas arrecadações federal, estaduais e municipais. E a evolução da arrecadação é o referencial para o reajuste do Piso. Já o índice da inflação do ano passado foi de 4,62%.

O município de Serra não paga o piso salarial de acordo com o que preconiza a Lei do Piso - 11.738/2008, ou seja, a apli-

cação do valor definido (R\$ 2,862,86) no nível inicial com a consequente aplicação do percentual, de maneira linear, para toda a carreira. Como a maioria das administrações municipais e estaduais Brasil afora, utiliza-se de um artifício de pagar uma complementação para todos os níveis que estão abaixo do piso na tabela, fugindo, assim, da obrigação legal de proporcionalidade na tabela salarial.

VAMOS ENTENDER:

- Piso Salarial do Magistério da Serra para 25 horas: R\$ 1.539,88
- Piso Salarial Nacional do Magistério para 25 horas: R\$ 2.862,88
- A diferença entre os dois salários é de R\$ 1.322,98, o equivalente a 85,91%.
- Caso esse percentual fosse aplicado de maneira linear na tabela, como entendemos o que determina a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso), o salário inicial para quem tem apenas graduação (Nível 5) e uma jornada de 25 horas seria de, aproximadamente, R\$ 4.980,00.

Diante desse quadro, a categoria ratificou sua posição de cobrar da Administração Municipal a aplicação da lei na íntegra e o pagamento da defasagem do salário em relação ao Piso Salarial Nacional, que hoje está na ordem de 85,91%. Este foi o debate central da Assembleia.

Em relação à questão salarial, obtivemos um reajuste de 5%, a ser incorporado ao salário a partir de abril/2024. Embora seja um índice inferior ao debatido na Assembleia, representa um ganho real frente à inflação de 2023, bem como também é superior ao reajuste do Piso Nacional do Magistério.

REDE SERRA



TABELA DE VENCIMENTOS DA REDE SERRA

Magistério - 25 horas

		2024 SERRA REFERENCIAS															
Variacao % niveis	Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
15,76%	I	1.539,88	1.586,08	1.633,66	1.682,67	1.733,15	1.785,14	1.838,70	1.893,86	1.950,67	2.009,19	2.069,47	2.131,55	2.195,50	2.261,37	2.329,21	2.399,08
15,76%	II	1.782,57	1.836,04	1.891,12	1.947,86	2.006,29	2.066,48	2.128,48	2.192,33	2.258,10	2.325,84	2.395,62	2.467,49	2.541,51	2.617,76	2.696,29	2.777,18
15,76%	III	2.063,50	2.125,40	2.189,16	2.254,84	2.322,48	2.392,16	2.463,92	2.537,84	2.613,98	2.692,40	2.773,17	2.856,36	2.942,05	3.030,32	3.121,22	3.214,86
15,76%	IV	2.388,70	2.460,37	2.534,18	2.610,20	2.688,51	2.769,16	2.852,24	2.937,81	3.025,94	3.116,72	3.210,22	3.306,53	3.405,72	3.507,89	3.613,13	3.721,52
15,76%	V	2.785,16	2.848,12	2.913,56	3.021,57	3.112,22	3.205,58	3.301,75	3.400,80	3.502,83	3.607,91	3.716,15	3.827,63	3.942,46	4.060,74	4.182,56	4.308,04
15,76%	VI	3.200,95	3.296,98	3.395,89	3.497,77	3.602,70	3.710,78	3.822,11	3.936,77	4.054,87	4.176,52	4.301,81	4.430,87	4.563,80	4.700,71	4.841,73	4.986,98
15,76%	VII	3.705,42	3.816,59	3.931,09	4.049,02	4.170,48	4.295,60	4.424,47	4.557,20	4.693,92	4.834,74	4.979,78	5.129,17	5.283,05	5.441,54	5.604,79	5.772,93
15,76%	VIII	4.289,40	4.418,08	4.550,62	4.687,14	4.827,76	4.972,59	5.121,77	5.275,42	5.433,68	5.596,69	5.764,59	5.937,53	6.115,66	6.299,13	6.488,10	6.682,74

		Complementação paga pelo Município da Serra para acompanhar a Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008 - PSPN REFERENCIAS															
Variacao % niveis	Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
15,76%	I	1.322,98	1.276,78	1.229,20	1.180,19	1.129,71	1.077,72	1.024,16	969,00	912,19	853,67	793,39	731,31	667,36	601,49	533,65	463,78
15,76%	II	1.080,29	1.026,82	971,74	915,00	856,57	796,38	734,38	670,53	604,76	537,02	467,24	395,37	321,35	245,10	166,57	85,68
15,76%	III	799,36	737,46	673,70	608,02	540,38	470,70	398,94	325,02	248,88	170,46	89,69	6,50				
15,76%	IV	474,16	402,49	328,68	252,66	174,35	93,70	10,62									
15,76%	V	97,70	14,74														
15,76%	VI																
15,76%	VII																
15,76%	VIII																

		Respeitando-se a Lei n.º 11.738 de 16 de julho 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - MEC (reajustes desde seu vigor) REFERENCIAS															
Variacao % niveis	Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
15,76%	I	2.882,86	2.948,75	3.037,21	3.138,32	3.222,17	3.318,84	3.418,40	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,44	3.962,87	4.081,75	4.204,21	4.330,33	4.460,24
15,76%	II	3.314,05	3.413,47	3.515,87	3.621,35	3.729,90	3.841,89	3.957,15	4.075,86	4.198,14	4.324,08	4.453,80	4.587,42	4.725,04	4.866,79	5.012,79	5.163,18
15,76%	III	3.896,34	3.951,43	4.069,97	4.192,07	4.317,84	4.447,37	4.580,79	4.718,21	4.859,76	5.005,55	5.155,72	5.310,39	5.469,70	5.633,80	5.802,81	5.976,89
15,76%	IV	4.440,95	4.574,18	4.711,40	4.852,74	4.998,33	5.148,28	5.302,72	5.461,81	5.625,66	5.794,43	5.968,26	6.147,31	6.331,73	6.521,68	6.717,33	6.918,88
15,76%	V	5.140,84	5.295,07	5.453,92	5.617,54	5.786,06	5.959,64	6.138,43	6.322,59	6.512,26	6.707,63	6.908,86	7.116,13	7.329,61	7.549,50	7.775,98	8.009,26
15,76%	VI	5.951,04	6.129,57	6.313,46	6.502,86	6.697,95	6.898,88	7.105,85	7.319,03	7.538,60	7.764,75	7.997,70	8.237,63	8.484,76	8.739,30	9.001,48	9.271,52
15,76%	VII	6.888,92	7.095,59	7.308,46	7.527,71	7.753,54	7.986,15	8.225,73	8.472,50	8.726,68	8.988,48	9.258,13	9.535,88	9.821,95	10.116,61	10.420,11	10.732,71
15,76%	VIII	7.974,62	8.213,85	8.460,27	8.714,08	8.975,50	9.244,76	9.522,11	9.807,77	10.102,00	10.405,06	10.717,22	11.038,73	11.369,89	11.710,99	12.062,32	12.424,19

- Obs.:
1. O Piso Nacional referente a 25 horas semanais para o Nível I Referência 1 em 1º de janeiro de 2024 é de R\$ 2.862,66
 2. Reajuste à partir de 1º de JANEIRO de 2024, dada pela Lei n.º 5.902, de 11 de dezembro de 2023 - no índice de 3,27%
 3. A defasagem em relação ao PISO é de: **85,91%**

OUTROS PONTOS DISCUTIDOS EM ASSEMBLEIA:

→ **Escola de Tempo Integral/Projeto de Lei 0071**
(encaminhado à Câmara Municipal, aguardando a votação)

A Escola de Tempo Integral é uma das lutas históricas da educação brasileira e está contida na meta 06 do PNE-Plano Nacional de Educação ainda em vigor (Lei 13.005/2014). Porém, na Serra estamos longe de atingir essa meta, pois apenas 06 unidades da rede municipal cumprem essa etapa. Além disso, a forma nebulosa como a mesma foi implantada no município, através de convênio com a ONG Empresarial Espírito em Ação e Associação dos Empregados da Serra, sem consulta ao SINDIUPES nem ao Conselho Municipal de Educação, nos fez, de imediato, adotar uma posição contrária à proposta. Em audiência com a SEDU/Serra, fomos informados que esse convênio se encerra neste ano e não será renovado. Esperamos que de fato isso ocorra, pois entendemos que a rede tem profissionais habilitados e qualificados para garantir o êxito desse projeto e não concordamos com o capital privado tentando gerenciar a Educação da Serra, uma vez que a educação cidadã e o capital têm, obviamente, objetivos diferentes. Vale ressaltar que o atual projeto apresentado na Câmara é fruto de debates no Conselho Municipal de Educação, com a participação ativa dos representantes do SINDIUPES. Além desse projeto, também foi elaborado um documento com as diretrizes para o Tempo Integral, o que garante, por exemplo, a figura do Coordenador de Turno, um anseio dos/as profissionais que atuam nessas unidades de ensino.

→ **Segurança nas escolas**

O botão de pânico foi instalado em todas as unidades e, segundo a Administração, também foram destinados recursos do município para todas as administrações para aplicação na seguinte ordem de prioridades: 1- Climatização, 2- Videomonitoramento e 3- Cobertura de parquinhos. Temos recebido denúncias de que algumas unidades receberam o recurso para climatização, porém os padrões de energia dos prédios escolares não suportam a carga necessária para instalação de aparelhos de ar condicionado, dependendo de obras por parte da concessionária, o que pode demandar tempo para realização das mesmas.

→ **Concurso público**

É um grande anseio da categoria, pois o último concurso foi realizado há mais de 10 anos e a defasagem ativos/inativos está na ordem de 50%. Isso tem ocasionado uma descontinuidade de toda uma formação com vistas à melhoria da qualidade da educação no município. A previsão é que o edital seja lançado em abril com cerca de 1.200 vagas para o magistério, além de vagas para os demais segmentos dos/as trabalhadores/as em educação.

→ **TAG - Termo de Ajuste de Gestão**

O Tribunal de Contas do Estado-TCE apresentou projeto de política pública para a educação. Os municípios que não assinaram o convênio com tal proposição, como a Serra, aderiram automaticamente ao convênio. Esse projeto passou por análises de várias entidades, como o SINDIUPES, o CMES e a UFES, que fizeram severas críticas ao convênio, entendendo que não é papel do Tribunal propor políticas para a educação pública, descumprindo, assim, em nosso entendimento, sua função constitucional. Enfim, fizemos um questionamento à SEDU para verificar junto à Proger se há legalidade nesse convênio, e estamos aguardando retorno.

→ **Coordenadores para CMEIs**

Um Grupo de Trabalho (GT) na SEDU estuda essa questão que se arrasta há anos e não avança.

→ **Consulta pública para escolha de diretores de escola**

Está garantida para esse ano.

EDUCAÇÃO ESPECIAL



O SINDIUPES tem recebido muitas reivindicações dos/as profissionais da educação da Serra para que, na garantia da inclusão dos/as alunos especiais em suas diversas modalidades, tenham as condições necessárias para uma atuação eficaz no atendimento desse importante público de nossa educação. Observamos nos últimos anos um crescente número de alunos/as laudados e conclamamos a pais/mães e aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como os demais órgãos de direitos e a sociedade em geral, para que também priorizem a melhoria das condições de trabalho de professores/as, coordenadores/as, pedagogos/as e direção escolar, garantindo, assim, a plenitude das leis inclusivas em questão. Legislações essas que têm nosso total apoio e fazem parte de nossas lutas por uma educação pública abrangente, de qualidade e socialmente referenciada.



DOCUMENTO FINAL DA CONAE 2024 GUIARÁ METAS DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Historicamente marcada pela participação popular nas etapas municipais, estaduais, distrital e nacional, as discussões da Conferência Nacional da Educação (Conae 2024), realizada em janeiro deste ano, resultaram na assinatura do documento de referência que guiará as metas do Plano Nacional de Educação 2024-2034. O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, esteve presente na cerimônia de encerramento e discursou sobre a necessidade de articulação com o Congresso para que os planos da educação avancem.



PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS DA CONAE 2024:

- 1 Revogação do Novo Ensino Médio, sendo substituído pelo novo modelo que tramita no Congresso (PL 2601/2023 e PL 5230/2023);
- 2 Revogação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e substituição por um novo projeto curricular a ser construído;
- 3 Revogação da Base Nacional Curricular Formação, que aborda a formação de professores, sendo substituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para as licenciaturas;
- 4 Universalização da pré-escola a partir dos 4 anos, do Ensino Fundamental de 9 anos e garantia de educação para toda a população até 17 anos;
- 5 Triplicar matrículas da educação profissionalizante no Ensino Médio;
- 6 Educação de tempo integral, de sete horas diárias, para pelo menos 50% dos estudantes;
- 7 Padrões de qualidade para a educação a distância;
- 8 Implantação efetiva do custo aluno-qualidade, parâmetro mínimo a ser investido considerando o critério de qualidade de ensino e não o orçamento disponível; e
- 9 Investimento de 10% do PIB em educação.



EJA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA SERRA PRECISA SER VINCULADA AO MUNDO DO TRABALHO E DA CIDADANIA.

O município de Serra se constituiu nas últimas décadas no centro econômico e industrial do Espírito Santo, a exemplo da instalação da Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda e Vallourec Tubular Solutions Ltda, respectivamente, com R\$ 1.6 bilhões e R\$ 1.4 bilhões de faturamento, integrando o ranking das 100 maiores empresas de indústria de transformação do município.

Nesse cenário, a Educação no município, especificamente a de Jovens e Adultos na Serra, precisa acolher e oferecer Formação para o Mundo do Trabalho e da Cidadania. Os/as diretores/as do SINDIUPES, em visitas às escolas, na modalidade EJA, têm feito a escuta dos/as profissionais no turno noturno e colheu as seguintes contribuições da categoria:

- I. Material didático apropriado e adequado para a modalidade, mesmo que seja em formato digital e com o foco no “Mundo do Trabalho e Cidadania”;
- II. Adequação de horário para o público alvo, principalmente para quem trabalha, mas, também, para professores/as que possam atender às escolas sem conflito de horário;
- III. Ensino realmente híbrido e formalizado para que os educandos possam acompanhar os estudos em casos de distanciamento, por exemplo, acesso a e-mail institucional e Google sala de aula como complementos;
- IV. Revisão das ACI's na primeiras aulas ou que sejam de forma totalmente não presencial ao aluno, mas de momento para inserção de materiais e conteúdos pelos professores/as. Além disso, os temas das ACI's devem ser integradores e dentro das disciplinas, não sendo necessário se manterem nas primeiras aulas;
- V. Debater o tema: “Ensino para Jovens e Adultos X depósito de jovens menores de idade que não se adaptam ao ensino regular”. Com alguma ferramenta futuramente legal para lhe dar com o educando que interfere e atrapalha o ensino dos demais alunos que almejam retomar e progredir em sua formação. Esse problema deve ser enfrentado dialogando com outros órgãos promotores de Políticas Públicas para juventude;
- VI. A fase de alfabetização da EJA precisa de mais atenção, há escolas com turmas de 30 alunos com um só professor/a alfabetizador e com precárias condições de trabalho;
- VII. Criação de um Fórum permanente sobre a EJA em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santos -UFES com foco no currículo e processos de ensino-aprendizagem.